



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1166/2021

“Dispõe sobre aplicação de penalidade de advertência a servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com os autos administrativos nº 11082/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a penalidade administrativa de Advertência a servidora **LILIANA GRANATO BEDROSSIAN SOBRAL**, matrícula nº 5819-0, Guarda Civil Municipal, pelo que consta no processo acima mencionado, nos termos do artigo 214, I da Lei Complementar 146/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião pela inobservância de dever funcional no artigo 205, I, do mesmo dispositivo legal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de abril de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito